

Nº DE ORDEM	RP	DESCRIÇÃO (BENS ALVARES)
1	21	MONITOR DE VIDEO LCD, 17"
2	68	COMPUTADOR 1.8GHZ, 512MB RAM, 80GB
3	69	TECLADO ERGONOMICO, PS/2
4	74	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"
5	114	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"
6	118	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"
7	122	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"
8	148	COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB
9	192	COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB
10	193	COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB
11	636	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"
12	643	TECLADO ERGONOMICO, PS/2
13	647	TECLADO ERGONOMICO, PS/2
14	648	TECLADO ERGONOMICO, PS/2
15	649	TECLADO ERGONOMICO, PS/2
16	659	COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB
17	664	COMPUTADOR 1.8GHZ, 512MB RAM, 80GB
18	670	COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB
19	714	COMPUTADOR 3.2GHZ, 1GB RAM, HD 80GB
20	717	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"
21	728	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"
22	736	TECLADO ERGONOMICO, PS/2
23	744	TECLADO ERGONOMICO, PS/2
24	771	COMPUTADOR 2.66GHZ, 128MB, HD 250GB, C/GRAV.DE DVD
25	795	MONITOR DE VIDEO, LCD, POLICROMATICO, 15"
26	798	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR

Belém, 22 de outubro de 2015
Thiago Valente Novaes
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo 890101
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS S
PROCESSO Nº 2015/82760

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2015/ 3
Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, como Outorgante Doador, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio**, e de outro lado, como Outorgado Receptor, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na PC Licurgo Peixoto s/n, Bairro: Centro, Município: São Miguel do Guamá, inscrito no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, representado pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ, ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de DOAÇÃO, de acordo com o Art. 17, II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. O IDEFLOR-Bio na qualidade de Outorgante Doador, sendo proprietário, possuidor legal dos bens móveis adiante descritos, resolve doá-los, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, sem qualquer encargo.

Nº DE ORDEM	RP	DESCRIÇÃO
1	1112	VEICULO PICK-UP,3.0;16V;4CIL;140CV;4P;5PS;4X4;C/AR;DIESEL

Belém, 22 de outubro de 2015
Thiago Valente Novaes
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo 890103

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

CONTRATO

CONTRATO Nº064/2013-SEGUP

Exercício: 2013
Objeto: Aquisição de 06 (seis) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS de janela 18.000 BTU'S para identificação humana, para atender o Convênio nº. 002/2012-SEJUSP/AP, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2013-SEGUP/PA e anexos. Valor Total: R\$ 7.290,00

Data da Assinatura: 24/09/2013
Vigência: 24/09/2014
Orçamento: 06.128.1331.6335 - Implementação das Ações Integradas dos Órgãos do SESP; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0306
Contratado: Empresa AL PAES BOULHOSA - EPP
Endereço: Pça. Carneiro da Rocha, nº 919 - Cidade Velha - CEP: 66.020-160 Belém/PA.
Telefone: (91) 3223-2518
Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 889557

OUTRAS MATÉRIAS

COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DE SEGURANÇA PÚBLICA
LEI Nº 7.584/2011. ART. 3º, II, A
RESOLUÇÃO CIGESP Nº 001/2015

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados; CONSIDERANDO que o bloqueio do número de série denominado IMEI (*International Mobile Equipment Identity*), impossibilita definitivamente a utilização do aparelho celular, inibindo a receptação e utilização para fins criminosos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior celeridade na comunicação, autorização e requisição do bloqueio pela Polícia Civil às operadoras; CONSIDERANDO que o número de IMEI consta do próprio aparelho e de sua respectiva nota fiscal de compra e é essencial para identificar a res furtiva;

RESOLVE:
Artigo 1º - A finalização do registro de ocorrência, físico ou eletrônico, dos delitos de furto e roubo de telefones celulares dependerá obrigatoriamente da inclusão, no boletim de ocorrência, do respectivo número de série denominado IMEI (*International Mobile Equipment Identity*) e da indicação da operadora de telefonia móvel correspondente, para fins de bloqueio.

Parágrafo único - No momento do registro, a vítima ou seu representante legal concederão autorização para que as autoridades policiais requisitem o bloqueio do aparelho à operadora.

Artigo 2º - A Polícia Civil requisitará o imediato bloqueio do aparelho celular diretamente à operadora de telefonia móvel. Parágrafo único - O bloqueio deverá ser realizado em até 12 (doze) horas da comunicação e informado pela operadora de telefonia móvel a Polícia Civil, com indicação de dia, horário e do responsável pela efetivação da medida impeditiva de utilização do aparelho com outro código de acesso.

Artigo 3º - O fornecimento do número do IMEI do aparelho celular furtado ou roubado e o respectivo registro do Boletim de Ocorrência que não correspondam com a veracidade, ensejará apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, Artigo 4º - Fica a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC , responsável pelo acompanhamento do objeto da presente resolução junto a Polícia Civil, Artigo 5º - A Polícia Civil providenciará expedição de ato normativo próprio regulamentando a matéria a nível interno, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado. Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. Belém-PA, terça-feira, 20 de outubro de 2015. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP

Protocolo 889581

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2015-DAL/PMPA
EXERCÍCIO: 2015
OBJETO: Aquisição de Caminhão guincho 4x2 com plataforma Hidráulica, para suprir as necessidades apresentadas ao almoxarifado Central da PMPA pelas Unidades Policiais da PMPA, em conformidade com o que preceitua o Convênio nº 006/2014, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Polícia Militar do Pará - PMPA.
VALOR TOTAL: R\$ 237.996,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015
VIGÊNCIA: 22/10/2015 a 31/12/2015
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:
Programa 1297 - Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade 12/4534 - Operacionalização das Ações administrativas
Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Plano Interno 0000124534E
Fonte 0301000000 (Convênio nº 006/2014 - MP X PMPA)
EMPRESA: empresa DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.591.459/0001-00, estabelecida no(a) Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 890102

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4382-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): MOSQUEIRO-PA
PERÍODO: 26 A 29/06/2015
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM PAULO MARCELO CARDOSO
PERDIGÃO CPF: 426.186.812-15;
SD PM ADINÔR JOSÉ ALFAIA FERREIRA FILHO
CPF: 915.775.192-72;
SD PM JACKSON LIMA CANAVIEIRA
CPF: 614.760.302-78;
SD PM ANA PAULA RAMOS BENTES
CPF: 935.648.642-53;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 888990

PORTARIA Nº 4383-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SALINOPOLIS-PA
PERÍODO: 26 A 29/06/2015
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM ELIAS CARDOSO SOARES
CPF: 425.570.032-04;
CB PM REGINALDO CLAUDIO VELASCO AZVEDO JUNIOR
CPF: 489.891.262-15;
CB PM JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO
CPF: 399.809.872-00;
SD PM VANDERSON NASCIMENTO FERNANDES
CPF: 010.783.292-57;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 888991

PORTARIA Nº 4384-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (ASSALTO A BANCO)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): TRAIÃO-PA
PERÍODO: 10 A 16/07/2015
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 DE ALIMENTAÇÃO E 06 DE POUSADA.